



DESPACHO

Visto e analisado o presente processo, determino o seguinte:

1. Ao protocolo da Secretaria de Licitações e Contratos para que proceda à autuação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com a devida atribuição de número de controle sequencial;
2. Após, remeta os autos para o Agente de Contratação, acompanhar e dar impulso ao trâmite do processo e executar o procedimento de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do que dispõe o inciso V, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser juntada aos autos sua Portaria de Nomeação.

Cumpridos todos os itens deste Despacho, retorne os autos.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de agosto de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal